



Lei nº 85/99,

De 14 (quatorze) de abril de 1.999.

**“Dá nome a logradouro público e demais providências”.**

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciono e promulga:

Art. 1º. Denomina-se **“Conjunto Habitacional Arco Iris”**, o logradouro correspondente ao único conjunto edificado pela EMCIDEC na gestão do Excelentíssimo Senhor Iris Rezende Machado na sede deste Município

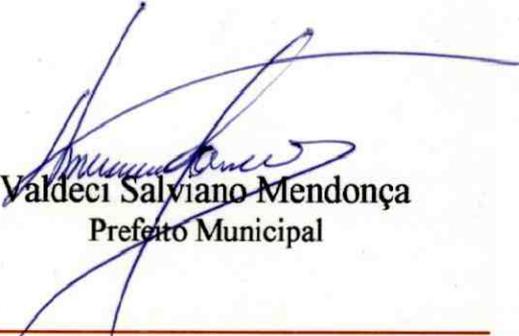
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1.999.

PUBLICADO EM 14/04/99

  
Antomar Moreira de Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal